



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Processo: 969497

Natureza: Representação

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

À Superintendência de Controle Externo

Diante da manifestação da Diretoria de Controle Externo dos Municípios, fl. 257, determino a realização de inspeção extraordinária no Município de Buritis, nos termos do art. 282, II, “a” e “b” c/c art. 41, XXXII, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2016.

Conselheiro Sebastião Helvécio
Presidente